



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.485 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais), para atender despesas da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08.46.228.1.012.4110.176 - Obras e Instalações	R\$ 310.000,00
07.02.08.46.228.1.014.4110.177 - Obras e Instalações	R\$ 410.000,00
07.02.13.76.448.1.024.4110.191 - Obras e Instalações	<u>R\$ 400.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 1.120.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.13.76.448.1.010.4110.190 - Obras e Instalações	R\$ 620.000,00
07.02.13.76.449.1.044.4110.194 - Obras e Instalações	R\$ 269.000,00
07.02.11.65.364.1.067.4110.186 - Obras e Instalações	R\$ 140.000,00
07.02.13.75.428.1.037.4110.188 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
07.02.13.76.448.1.041.4110.193 - Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
07.02.16.88.532.1.050.4110.197 - Obras e Instalações	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL	R\$ 1.120.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MARÇO DE 2000.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secretário Municipal da Fazenda